



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0113063172	Nº DO CLIENTE	0022495397
ADRIANO BATISTA R CRISTÓVÃO COLOMBO 510 ADM CEP: 09110-160 SANTO ANDRÉ - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecimento	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
30 NOV 2020	50,13
CONTA REFERENTE A	NOV 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100120498037

Dados de Medição

Nº do medidor		9016460
Leitura anterior	22 OUT	10.027
Leitura atual	23 NOV	10.085
Próxima leitura	22 DEZ	
Fator multiplicador		1
Consumo do mês (kWh)		68,00
Número de dias		32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
11/20		68 32
10/20		63 30
09/20		53 29
08/20		58 32
07/20		40 31
06/20		69 32
05/20		60 29
04/20		61 30
03/20		62 32
02/20		60 29
01/20		56 30
12/19		63 30
11/19		68 31

Reservado ao Fisco

6342.21FC.D1B1.693F.CC3E.7F50.F67A.64F9

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
23 NOV 2020	268638581	B	0,00	0%	0,00
CFOP					
CPF/CNPJ: 276.810.238-52 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	58,0	0,28551	0,00	0%	0,00	16,55
0601	ENERGIA (TE)	58,0	0,24868	0,00	0%	0,00	14,42
0699	PIS/PASEP (0,50%)			0,00	0%	0,00	0,15
0699	COFINS (2,34%)			0,00	0%	0,00	0,73
0805	MULTA (2%)						0,58
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						0,03
0907	CIP-S ANDRÉ - MUNICIPAL						19,65
0999	MULTA CIP-S ANDRÉ						0,39
0999	DMIC SETEMBRO/2020						-1,53
0999	FIC SETEMBRO/2020						-0,84

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 0,88

Pago app 30/11/2020

Mensagens

Informamos que as condições de negociação de dívidas mudaram: parcelamento em até 10x (entrada + 9x, com cobrança juros de financiamento).

- ICMS isento conforme art. 26, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/03.

Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DfC, FIC, DMIC e/ou DfC-R) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual - www.enelistribucacosp.com

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas